



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, por outro lado o Sr. Ney Pereira Villa, brasileiro, empresário, CPF 245.990.852.00, Identidade nº 56.552 SSP/RR, representante legal da empresa Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ nº 32.908.188/0001-67, situada no SEUPN, Quadra 504, Bloco C, nº 31, Edifício Marianna, Salas 216/218 - Brasília/DF (CEP 70.736.060), cujo objeto é **a prorrogação por mais 05 (cinco) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 540/542 e autorização de fls. 545 da Tomada de Preços nº 013/2014, mediante as cláusulas e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto é a **prorrogação por mais 05 (cinco) meses prazo contratual** previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2015, ficando prorrogado de 03 de novembro de 2016 até 03 de abril de 2017, nos termos do cronograma físico financeiro anexo.

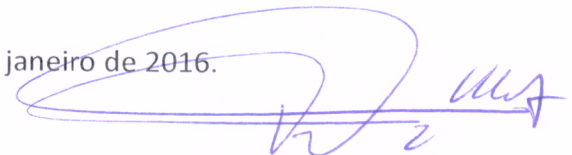
Parágrafo único: os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

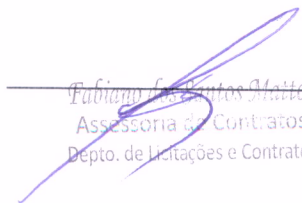
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2016.


André Borges de Souza
Diretor Presidente – CESAMA


Ney Pereira Villa
Quântica Empresa de Consultoria e Serviços

Testemunhas:


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

CESAMA





CONTRATO Nº 03/2016

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO DE ATIVIDADES:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZOS MÁXIMOS DE EXECUÇÃO (mês)
1ª	Entendimento da realidade organizacional, apresentação de diagnósticos e plano de ação	02
2ª	Implementação do Plano de Ação e Cronograma de Trabalho	08
3ª	Elaboração de Minuta de documento dispondo sobre a unificação ou revisão do PECS 2012	01
4ª	Apresentação e discussão da Minuta do documento dispondo sobre a unificação ou revisão do PECS 2012	
5ª	Elaboração da versão final do documento dispondo sobre a unificação ou revisão do PECS 2012	
6ª	Apresentação e entrega do documento final dispondo sobre a unificação ou revisão do PECS 2012	
7ª	Implantação do Plano Unificado ou Revisado	02
8ª	Manutenção/Acompanhamento do Plano Unificado ou Revisado	12

- 1ª a 7ª Etapa;
 - ✓ Início: 04/03/2015
 - ✓ Término: 03/04/2016
- 8ª Etapa: 04/04/2016 a 03/04/2017 (12 meses)